



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

RESOLUÇÃO CRCBA Nº 689/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Integridade no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA**, Contador **SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA** no exercício de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/10,

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRCBA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Contador **Sérvio Túlio dos Santos de Moura**
Presidente do CRCBA

Aprovada na 38ª Reunião Plenária, 33ª ordinária, realizada em 01 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Sérvio Túlio dos Santos Moura, Presidente**, em 01/11/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573118** e o código CRC **CAC3594B**.

PLANO DE INTEGRIDADE - 2024 - 2025

1. Introdução

O presente Plano de Integridade foi elaborado com o objetivo de fortalecer a cultura ética e de conformidade no CRCBA promovendo a prevenção, detecção, punição e eliminação de práticas de corrupção e condutas antiéticas.

Este documento reflete o compromisso da alta administração com a integridade e com os princípios éticos que devem reger todas as atividades institucionais.

2. Objetivos do Plano

- **Prevenir** a ocorrência de fraudes, corrupção, assédio e outros atos ilícitos ou antiéticos no âmbito da instituição.
- **Detectar** desvios de conduta ou irregularidades por meio de sistemas eficazes de monitoramento e controle.
- **Punição eficaz**, conforme a legislação vigente e políticas internas, para aqueles que violarem os princípios e normas do órgão.
- **Promover uma cultura de integridade** por meio da capacitação contínua e do fortalecimento dos canais de comunicação.

3. Princípios Norteadores

- **Ética e Transparência:** Todas as ações da organização devem ser conduzidas com responsabilidade, honestidade e transparência.
- **Responsabilidade e Prestação de Contas:** Todos os colaboradores são responsáveis por suas ações e devem prestar contas de suas atividades.
- **Respeito e Dignidade Humana:** A instituição valoriza o respeito mútuo e a dignidade no ambiente de trabalho.
- **Conformidade com Leis e Regulamentos:** Cumprimento integral da legislação vigente, regulamentos internos e normas setoriais.

4. Diagnóstico

O diagnóstico inicial da situação da integridade no órgão foi realizado por meio de:

- Análise de riscos de integridade ;
- Auditorias internas e externas;

- Avaliação de incidentes anteriores de conformidade e integridade.

Os resultados indicarão áreas de maior risco, e servirão de base para a definição das ações que compõem este plano.

5. Estratégias de Ação

5.1. Prevenção

Ações a serem implementadas em 2024-2025:

- 1. Revisão do Código de Ética e Conduta:** Revisão e ampliação do código existente, com foco em regras claras sobre assédio moral, **assédio sexual, nepotismo, e conflitos de interesse.**
 - **Prazo:** Até junho de 2025
 - **Responsável:** Comitê de Integridade
- 2. Capacitação Continuada dos Colaboradores:**
 - Realização de workshops semestrais sobre ética, combate à corrupção, e assédio no ambiente de trabalho.
 - Treinamento específico para gestores sobre identificação e prevenção de riscos de integridade.
 - **Prazo:** A partir de julho de 2025
 - **Responsável:** Departamento de Recursos Humanos;
- 3. Estabelecimento de um Programa de Conscientização:**
 - Campanhas periódicas para reforçar a importância da ética e do comportamento íntegro.
 - Divulgação de materiais educativos em meios digitais e impressos.
 - **Prazo:** outubro de 2024 a dezembro de 2025
 - **Responsável:** Comunicação Interna

5.2. Detecção

Ações a serem implementadas em 2024-2025:

- 1. Fortalecimento dos Canais de Denúncia:**
 - Criação de um canal de denúncia anônima e seguro, disponível a todos os colaboradores e parceiros (**Urna**).

- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo das denúncias, garantindo transparência e proteção ao denunciante.
- **Prazo:** Até agosto de 2025
- **Responsável:** Ouvidoria

2. Monitoramento Contínuo de Riscos:

- Implantação de ferramentas tecnológicas para detecção de fraudes, como softwares de auditoria contínua.
- **Prazo:** Até dezembro de 2025
- **Responsável:** Controle Interno

3. Revisão Periódica de Contratos e Licitações:

- Realizar auditorias anuais em contratos firmados pela organização, buscando prevenir desvios ou irregularidades.
- **Prazo:** A partir de setembro de 2024
- **Responsável:** Setor Jurídico e Controladoria

5.3. Punição

Ações a serem implementadas em 2024-2025:

1. Política de Consequências Claras:

- Aperfeiçoamento, pois já temos, (Resolução 620/2019 e 621/2019) de um regime disciplinar compatível para atos de corrupção e violação do código de ética, com sanções proporcionais à gravidade das infrações.
- **Prazo:** Até março de 2025
- **Responsável:** Setor Jurídico e Recursos Humanos

2. Transparência no Processo Disciplinar:

- Publicação de relatórios periódicos com estatísticas de sanções aplicadas, garantindo a transparência nas ações tomadas pela administração no relatório de gestão do CRCBA.
- **Prazo:** Semestralmente a partir de novembro de 2024
- **Responsável:** Comitê de Integridade

5.4. Promoção da Cultura de Integridade

Ações a serem implementadas em 2024-2025:

1. Campanhas de Comunicação:

- Realizar campanhas internas e externas para reforçar a importância da integridade, com foco em temas como ética, assédio, e combate à corrupção.
- **Prazo:** A cada trimestre em 2024 e 2025
- **Responsável:** Comunicação

2. Reconhecimento de Boas Práticas:

- Criação de um programa de reconhecimento para colaboradores que se destacam na promoção da ética e integridade.
- **Prazo:** Anual (Primeira premiação em dezembro de 2024 e dezembro de 2025)
- **Responsável:** Comitê de Integridade e Recursos Humanos

6. Responsabilidades

As seguintes áreas e pessoas terão responsabilidade direta pela implementação e acompanhamento das ações deste plano:

- **Alta Administração:** Aprovação e apoio às iniciativas do plano.
- **Comitê de Integridade:** Coordenação geral das ações e monitoramento contínuo.
- **Ouvidoria:** Gestão dos canais de denúncia e tratamento adequado das reclamações.
- **Recursos Humanos:** Implementação de treinamentos e capacitações.
- **Controladoria:** Monitoramento de riscos e condução de auditorias preventivas.

7. Monitoramento e Avaliação

O progresso das ações será monitorado semestralmente pela Comissão de Integridade, que deverá reportar diretamente à alta administração. Serão realizados relatórios de avaliação de desempenho e revisões do plano conforme necessário.

8. Revisão e Atualização

Este Plano de Integridade será revisado ao final do ano de 2025, com base nos resultados alcançados e nas mudanças no ambiente regulatório ou organizacional.